



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 5637, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5638, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃOSEXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE DISTRATO BILATERAL Nº 01/2024, COM A EMPRESA A. A. VERONA E CIA LTDA, ORIUNDO DO CONTRATO 072/2023 TENDO COMO OBJETIVO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE BASE E RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO DISTRITO INDUSTRIAL II”. PROCESSO DE LICITAÇÃO 2.272/2023, TOMADA DE PREÇOS 02/2023. DATA DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº. 012/2024, COM A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO. PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE MARÇO DE 2024 À 31 DE AGOSTO DE 2024. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 2.250/2023. PREGÃO PRESENCIAL 028/2023. DATA DE 20 DE MARÇO DE 2024.